



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.428/2013

“Cria a Secretaria de Negócios Jurídicos, extingue o cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Rio Pomba, a Secretaria de Negócios Jurídicos, a ser chefiada, privativamente, por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Secretário de Negócios Jurídicos do Município, subordinado, diretamente, ao Prefeito Municipal.

§ 2º. A remuneração do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos do Município é aquela estabelecida, nos termos do art. 37º, XI e art. 39º, §4º da Constituição Federal, pela Câmara Municipal de Rio Pomba.

§ 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente ou em decorrência de crédito especial aberto para este fim, mediante a expedição de Decreto.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, criado pela Lei Municipal n.º 981/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado a letra “a” do inciso I, art. 5º da Lei Municipal n.º 981/97.

Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2013,
246º da Fundação e 181º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2013.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito